



ANP-STP
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Gabinete do Director Executivo

195
Ao D.I. para
os devidos
efeitos
27/5/22
GRIP
ADMINISTRADOR

Exmo. Senhor Administrador
Gabinete de Registo de Informação Pública (G.R.I.P.)
Biblioteca Nacional

São Tomé

N/Ref N° 210/DE/ANP/2022

Assunto: Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da Zona Económica Exclusiva ("ZEE")

Dando cumprimento ao disposto no artigo 66° da Lei n. °16/2009, de 31 de Dezembro (Lei-Quadro das Operações Petrolíferas), os artigos 17° e 18° da Lei n° 8/2004, de 30 de Dezembro (Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas), bem como a Cláusula 32.5 do Contrato de Partilha de Produção, sirvo-me da presente para remeter cópias da Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da ZEE, em língua portuguesa e inglesa.

Com os melhores cumprimentos,

São Tomé, 27 de Maio de 2022.

O Director Executivo,

ANP - STP
Director Executivo
Luiz Gamboa

GRIP
ENTRADA
30/05/2022

Anete Sena

1950
[Handwritten signature]

Versão de Execução

OITAVA ADENDA
AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
ENTRE
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
REPRESENTADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
E
EMPRESA KE STP
E
GALP STP UNIPessoal, LIMITADA
E
SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV
PARA
BLOCO 11

ADENDA assinada em 25 de MAY de 2022

DS
ac

DS
BM

ESTA OITAVA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada em __ de _____ de 2022,

Entre

- (1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o "Estado")** representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, doravante denominada "ANP-STP";
 - (2) KE STP COMPANY**, sociedade constituída e estabelecida ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe, junto do Guiché Único, sob o nº 9707/20201126 e escritórios no Condomínio da Praia Lagarto, C.P.N.º 987, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "KE";
 - (3) GALP STP UNIPessoal, LDA**, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas com o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede na Avenida da Independência, 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, doravante designada por "GALP";
- e
- (4) SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV**, sociedade constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos, inscrita no registo comercial das Câmaras de Comércio, com o número 53861922, e com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe no Guiché Único, sob nº 9431/2019 e escritórios no Bairro Quinta de S. Antonio, frente à TVS, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "SHELL";

CONSIDERANDOS

- A. A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, representada pela ANP-STP e a ERHC Energy EEZ, LDA ("ERHC") celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado com o Estado em 23 de Julho de 2014 (doravante o "Contrato"), nos termos do qual a ERHC obteve o direito exclusivo de realizar operações petrolíferas no Bloco 11 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;
- B. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, ERHC e Kosmos Energy São Tomé e Príncipe ("KOSMOS") celebraram em 16 de Outubro de 2015, um instrumento de cessão através da qual a ERHC cedeu validamente à KOSMOS uma participação de oitenta e cinco por cento (85%) no Contrato;
- C. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, a KOSMOS e a GALP celebraram em 13 de Dezembro de 2016, um instrumento de cessão através do qual a KOSMOS cedeu validamente à GALP uma participação de 20% (vinte por cento) no Contrato.
- D. A ANP-STP, GALP e KOSMOS celebraram na data de 8 de Março de 2018, a Terceira

DS
AO

DS
BM

Adenda do Contrato, a fim de providenciar uma prorrogação de 1 (um) ano para a Fase I do Período de Pesquisa e a ANP-STP, de acordo com a sua carta com Ref. Nº 157/ANP/GM/2017, de 2 de Novembro de 2017, aprovou a prorrogação.

- E. A ANP-STP, GALP e KOSMOS celebraram na data de 5 de Julho de 2019, a Quarta Adenda do Contrato, a fim de alterar o Programa de Trabalho mínimo da Fase II do Período de Pesquisa e o Programa de Trabalho mínimo da Fase III do Período de Pesquisa, e a ANP-STP, nos termos da sua carta com Ref. nº 301/ANP/DE/2019, aprovou essa alteração.
- F. Nos termos ainda da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, KOSMOS, GALP e Shell assinaram na data de 7 de Outubro de 2019, um instrumento de cessão através do qual a KOSMOS cedeu validamente à SHELL uma participação de trinta por cento (30%) no Contrato.
- G. A ANP-STP, GALP, KOSMOS e SHELL assinaram a Sexta Adenda ao Contrato na data de 28 de Julho de 2020, a fim de providenciar uma prorrogação de 1 (um) ano à Fase II do Período de Pesquisa e a ANP-STP, conforme sua carta com Ref. nº 269/DE/ANP/2020, de 29 de Junho de 2020, aprovou tal prorrogação.
- H. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, KOSMOS, GALP e SHELL assinaram em 8 de Dezembro de 2020, o Instrumento de Cessão através da qual a KOSMOS cedeu validamente à KE uma participação de trinta e cinco por cento (35%) no Contrato e, nos termos do n.º 3 do Artigo 31.º da Lei-Quadro das Operações Petrolíferas, foi aprovada a assunção pela KE das funções de Operador do Bloco 11.
- I. A KE, como Operador e em nome das Partes do Contrato, solicitou a prorrogação de 6 (seis) meses da Fase II do Período de Pesquisa e a ANP-STP, emitiu uma carta com Ref. nº 133/DE/ANP/2022 de 18 de Abril de 2022, concedendo tal prorrogação;

A ANP-STP, KE, GALP e SHELL (doravante identificadas coletivamente como as “Partes”) assinam a presente adenda ao Contrato (a “Adenda”) sujeita aos seguintes termos e condições:

ASSIM:

1. Em consequência da prorrogação de 6 (seis) meses da Fase II concedida pela ANP-STP, as Partes acordam, nos termos das Cláusulas 27.3 e 32.1 do Contrato, que, a partir da presente data, as seguintes cláusulas do Contrato são alteradas como se segue:

- 1.1. As Cláusulas 4.1. e 4.2. do Contrato são, pela presente, alteradas nos seguintes termos:

“4.1. Com sujeição ao previsto na cláusula 20, o prazo deste Contrato será de 28 (vinte e oito) anos a contar da Data Efectiva, com um período de Pesquisa e

DS
AP

DS
BM

Versão de Execução

Avaliação de 8 (oito) anos, prorrogável segundo o previsto nas cláusulas 5.1.b) e/ou c) (o "Período de Pesquisa") e um período de Produção de 20 (vinte) anos (o "Período de Produção").

Na sequência das prorrogações concedidas pela ANP-STP, um (1) ano foi adicionado à Fase I e dezoito (18) meses serão adicionados aos oito (8) anos acima referidos da Fase II, durante o Período de Pesquisa. Independentemente da prorrogação concedida na Fase I e na Fase II, o Contratante terá direito a 20 (vinte) anos de Período de Produção.

4.2. O Período de Pesquisa será dividido da seguinte maneira:

Fase I: 4 (quatro) anos a contar da Data Efectiva, acrescidos de 1 (um) ano de prorrogação;

Fase II: da conclusão da Fase I até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase I, acrescidos de mais dezoito (18) meses de prorrogação; e

Fase III: da conclusão da Fase II até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase II, com as prorrogações de que seja objecto segundo as cláusulas 5.1b) e/ou c).

1.2. Para evitar dúvidas, fica esclarecido que as disposições das Cláusulas 14.7 e 14.9 do Contrato aplicar-se-ão igualmente à prorrogação de dezoito (18) meses prevista nesta Adenda.

1.3. A Cláusula 2.5. do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos:

"2.5. Projetos Sociais

O Contratante compromete-se a empreender projectos sociais durante cada fase do Período de Pesquisa, com os seguintes valores mínimos:

/ Fase I: US\$ 300.000 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos);

/ Fase II: US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dólares dos Estados Unidos) e US\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) para a extensão contratual de seis meses (6) ao abrigo das Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato ;

DS DS
AO BN

Versão de Execução

/ Fase III: US\$ 400.000 (quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US\$ 800.000 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos);

Se for produzido Petróleo a partir da Área de Contrato, o Contratante empreenderá projectos sociais adicionais de acordo com a seguinte tabela:

Produção Acumulada (milhões de barris ou equivalente a barris)	Valor do Projeto (milhões de US \$)
20	2
40	4
60	6

“

2. Todas as demais disposições do Contrato, que não sejam expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão em pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.
3. Os termos iniciados por maiúsculas nesta Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

Assinado e celebrado em ____ de _____ de 2022, em quatro originais, sendo cada um deles detido por cada uma das Partes ao contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinaram esta Adenda na data supra indicada.

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta do **ESTADO** representado pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Assinatura: _____

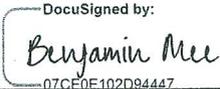
Nome: LUIZ GAMBIACargo: DIRECTOR EXECUTIVO

Na presença de: _____

Assinatura: _____

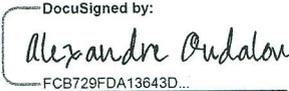
Nome: Fernando Vera CruzCargo: DIRETOR TÉCNICO

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **KE STP COMPANY**

Assinatura:  DocuSigned by:
Benjamin Mee
07CE9E102D94447

Nome: Benjamin Mee

Cargo: Director KE STP COMPANY

Assinatura:  DocuSigned by:
Alexandre Oudalov
FCB729FDA13643D...

Nome: Alex Oudalov

Cargo: Director KE STP COMPANY

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **GALP STP UNIPessoal, LDA**

Assinatura:  Digitally signed by
Thore Kristansen
Date: 2022.05.10
09:13:35 +01'00'
Adobe Acrobat
Reader version:
2022.001.20117

Nome: _____

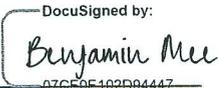
Cargo: _____

Assinatura:  Digitally signed
by Filipe Silva
Date: 2022.05.20
18:24:11 +01'00'

Nome: _____

Cargo: _____

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da **SHELL SAO TOME AND PRINCIPE BV**

Assinatura:  DocuSigned by:
Benjamin Mee
07CE9E102D94447

Nome: Benjamin Mee

Cargo: Director SHELL SAO TOME AND PRINCIPE B.V.

Assinatura: DocuSigned by:
Alexandre Oudalov
FCB729FDA13643D...

Nome: Alex Oudalov

Cargo: Director SHELL SAO TOME AND PRINCIPE B.V.